



- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL Nº 177/ 2006

EMENTA: Concede reajuste salarial às classes que indica do funcionalismo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

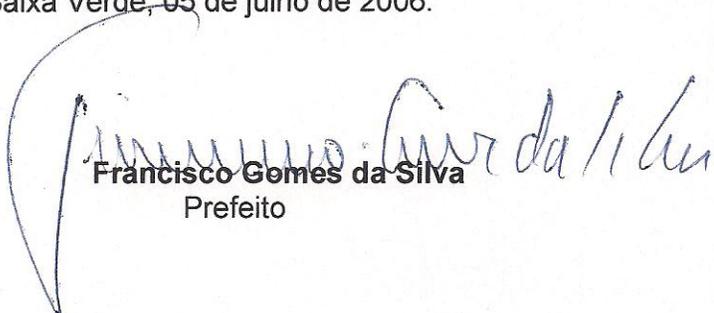
Art. 1º - Concede-se reajuste salarial exclusivamente às classes de Técnico Administrativo, Pedreiro e Motorista, do funcionalismo Municipal, no percentual de dez por cento (10%), sobre seus atuais vencimentos.

Art. 2º - O presente reajuste valerá a partir do pagamento do presente mês de maio de 2006, sendo que as despesas ocorrerão por conta das dotações próprias das respectivas secretarias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de julho de 2006.


Francisco Gomes da Silva
Prefeito